

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 03/17

Dispõe sobre a concessão de bolsas para capacitação docente.

O Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constantes do artigo 40 do Estatuto da UNIFEBE, e atendendo o disposto na Resolução CA nº 53/14, de 10/09/14 e, considerando as prioridades de formação institucional, torna público que:

Art. 1º Será concedido, para o ano de 2017, auxílio para capacitação docente, sob forma de Bolsa de Estudo para pagamento de mensalidades escolares, de acordo com esta Instrução Normativa.

Art. 2º Atendidas as condições financeiras e orçamentárias da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, será concedida até 02 (duas) bolsas para coordenadores de cursos de graduação da UNIFEBE, desde que atendido ao disposto na Resolução CA nº 53/14, de 10/09/14.

Art. 3º Atendidas as condições financeiras e orçamentárias da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, serão concedidas 03 (três) bolsas para docentes não enquadrados na categoria de coordenador de curso de graduação, desde que os mesmos tenham 2 (dois) anos de vínculo empregatício com a Instituição, tenham conceito superior a 4 (quatro) na Avaliação Institucional e tenham efetivamente participado da Formação Continuada nestes últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Em caso de haver mais de 03 (três) inscrições, a classificação se dará por maior tempo de serviço na Instituição e melhor média de pontuação na avaliação institucional.

Art. 4º O valor da bolsa de estudo é apurado de acordo com o percentual verificado no enquadramento do requerente na Resolução CA nº 53/14, de 10/09/14, multiplicado pelo valor da mensalidade, sendo esta limitada ao valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração da UNIFEBE.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 08 de março de 2017.

Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração